DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 | Ano XI | Edição nº 2048 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Aos

Confrontantes do "NÚCLEO RESIDENCIAL CHÁCARAS DE RECREIO"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GETULINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 44.528.842/0001-96, com sede na Rua Dom Pedro II, 184, Centro – Getulina – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, portadora do CPF/MF. Nº. [redacted], vem a presença dos confrontantes do **"NÚCLEO RESIDENCIAL CHÁCARAS DE RECREIO"**, nos termos do artigo 31, §1ª, da lei federal nº 13.465/2017, NOTIFICA-LOS, nos termos seguintes:

Ficam os senhores confrontantes relacionados logo abaixo **NOTIFICADOS**, na pessoa de seus representantes legais, sobre a regularização fundiária de interesse social – Reurb do loteamento denominado: **"NÚCLEO RESIDENCIAL CHÁCARAS DE RECREIO"**, com acesso pela Estrada Municipal - GETULINA BR-153 RM 3.590, neste município, ora confiante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através do convênio firmado entra a Prefeitura Municipal de Getulina e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de projeto Urbanístico de Regularização fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº _.

A área ocupada pelo **"NÚCLEO RESIDENCIAL CHÁCARAS DE RECREIO"** é descrita pelo seu **PERÍMETRO** conforme Memorial Descritivo Topográfico e por Planta de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária que se encontra já em anexo neste edital:

1- O proprietário da **Matrícula n° 6.608**, Pedro Oséias Martins;

2- Os proprietários da **Matrícula nº 3.619**, Marcos Antonio Alvarez e sua esposa Erika Fernanda Gutierrez Moraes Alvarez;

3- O proprietário da **Matrícula n° 6.605**, DA Visão Comercio e Administração de Imóveis Rurais LTDA.;

4- O proprietário da **Matrícula nº 3.590,** Prefeitura Municipal de Getulina/SP.

Desta forma, ficam os senhores confrontantes **NOTIFICADOS** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb – Regularização Fundiária de Interesse Social no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de publicação desta notificação extrajudicial, nos termos do artigo 32 e seus parágrafos da lei nº 13.465/2017.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestações por parte dos confrontantes, será interpretada como concordância com a Reurb, - da Regularização Fundiária de Interesse Social. Procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Sendo assim, mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de estima e satisfação.

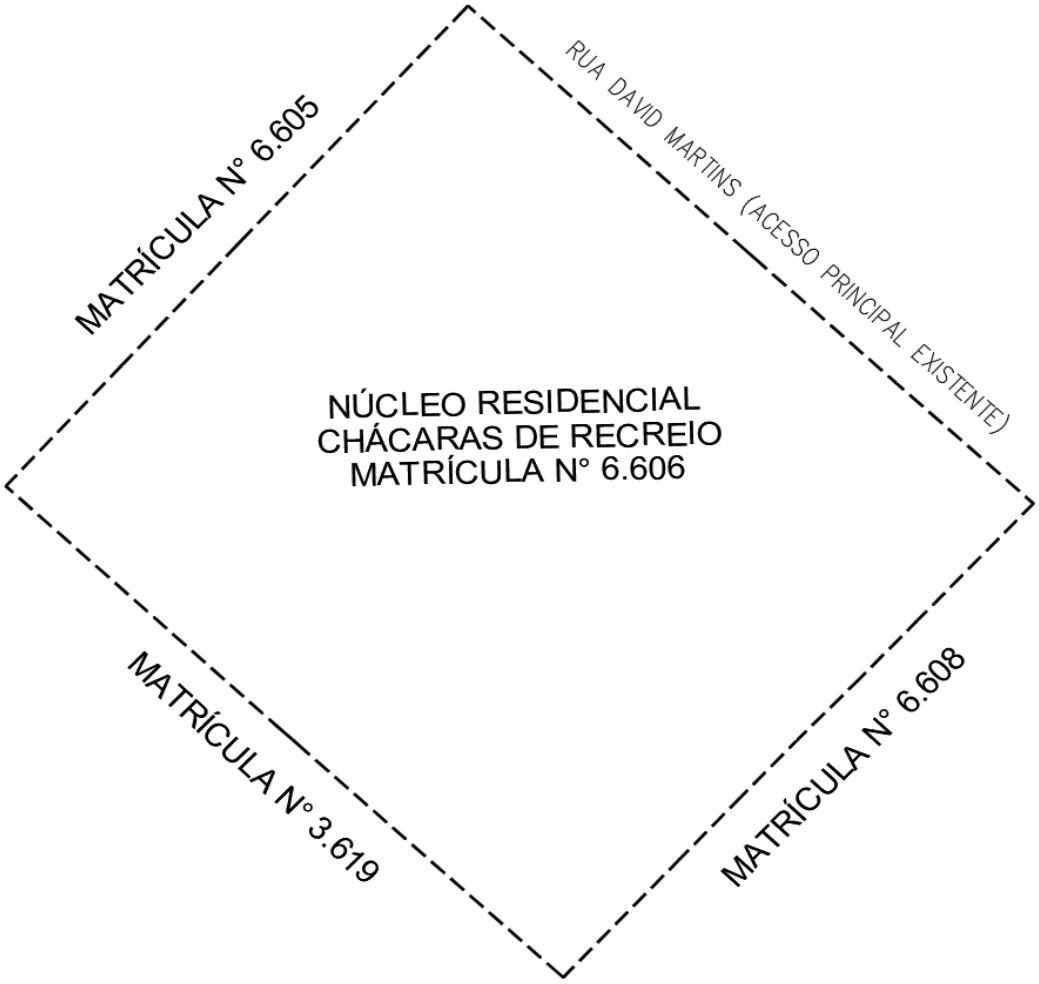
Getulina/SP, 02 de julho de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO:[redacted]
Assinado de forma digital por MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO:[redacted]
Dados: 2026.08.04 13:59:17 -03'00'

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

Croqui de Localização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 018/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Contratada: Josiane Patrícia Ferreira Silva Eireli ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Zona Rural da Fazenda Jangada e Assentamento Simon Bolivar.

Fica aditado o km da linha da Fazenda jangada em mais 14.8 km/ dia em virtude de inclusão do aluno Davi Miguel Lima de Arruda.

Valor: R$-16.351,40
CAE: 3.3.90.39.74
Assinatura: 29/07/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....